



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.259 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Amparo, CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de agosto de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 21.243,80 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), com a seguinte codificação:

<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Função:	15	URBANISMO
Sub Função:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL
Ação:	3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
Categoria Econômica:	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 2º** As despesas para abertura do crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS  
Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS PAGANI DE MELO  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO  
Secretário Municipal de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/09/2022*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-V3Z7-ET9W-8ALM-GY7R